



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018

“TERMO DE 1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ACM – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRESCENDO PARA O FUTURO”.

Pelo presente Termo de ADITAMENTO, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARUERI**, representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA**, de outro a Organização da Sociedade Civil, **ACM – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO**, representada pelo Presidente **JOSE ANTONIO FIGUEIREDO ANTIÓRIO**, resolvem **ADITAR** como de fato aditado têm, o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018**, referente ao Chamamento Público - **EDITAL Nº 01/2017**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo a que alude a Cláusula XII, do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018**, que entrará em vigor a partir de 02/01/2019, conforme Ofício com protocolo CTGSUAS/SADS nº 1673/2018 – **ACM – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO**, e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que passam a fazer parte integrante deste termo.

CLÁUSULA II

O valor do presente Termo, para o exercício de 2019 é de R\$ 247.210,78 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e dez reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA III

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta de dotação específica para o ano de 2019.



CLÁUSULA IV

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do **Termo de Colaboração nº 03/2018**, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias iguais teor na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Barueri, 02 de janeiro de 2019.


ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**JOSE ANTONIO FIGUEIREDO ANTIÓRIO
PRESIDENTE**

Testemunhas:

1º Nome legível:

2º Nome legível:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

dou fé, solicitou e lavrei o presente instrumento, que feito, foi lido e conferido pela parte, que achando-o em tudo conforme, o aceita e assina. Ao Tabelião: R\$ 261,48, Estado: R\$ 74,30, Ipesp: R\$ 50,84, Imp.SP R\$ 5,58, M.P R\$ 12,54, R.Civil: R\$ 13,76, Tribunal: R\$ 17,94, Santa Casa: R\$ 2,62, Total.: R\$ 439,06. SELO DIGITAL nº 1112031PR0222819121218180. Eu, HENRIQUE GABRIEL DE SOUZA SILVA, escrevente a escrevi. Eu, GILBERTO MORELLI, substituto a subscrevo. (aa) JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO ANTIÓRIO /-/ GILBERTO MORELLI /-/ (Os emolumentos devidos pela presente, serão pagos por verba estadual, dentro do prazo legal). NADA MAIS, dou fé. Traslada em seguida. Eu, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade



A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato, poderão ser verificadas após 24:00 horas de sua lavratura, no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br>, mediante a informação do código QRCode ou pelo número do selo digital acima citado.

